

**PROJETO DE LEI N.º CM-004/2015**

**SÚMULA: Concede revisão geral nos subsídios dos agentes políticos do município de Rio Bonito do Iguaçu, e dá outras providências.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente concedida revisão geral anual aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, quais sejam, vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários, a partir de 1º de maio de 2015, no percentual de 8,17% (oito, vírgula dezessete pontos percentuais) a título de recomposição salarial, acumulado no período de maio de 2014 a abril de 2015.

Parágrafo Único: O percentual da revisão concedida refere-se ao montante acumulado no período de maio de 2014 a abril de 2015 medido pelo IPCA (IBGE).

**Art. 2º** - A revisão concedida está amparada no Art. 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais 898/2010 e 899/2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, em 08 de maio de 2015

**Anderson de Oliveira**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Irineu Camilo  
Vice-Presidente**

**João Laerte Bovino  
Primeiro Secretário**

**Jucimar Perico  
Segundo Secretário**